



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

*Aprovada em sessão
do dia 16/4/1960
M. J. F. Lacet*

ATA da segunda sessão da primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, realizada no dia 16 de fevereiro de 1960.

Presidência do Exmo. Conselheiro Governador Dinarte Mariz.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, no Auditório da Delegacia Federal de Saúde, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às quinze horas, presentes os Conselheiros José Lopes de Andrade, representante do Governador do Estado da Paraíba; Dinarte Mariz, Governador do Estado do Rio Grande do Norte; Rômulo Almeida, representante do Governador do Estado da Bahia; Bercaldo Maia Gomes Rêgo, representante do Governador do Estado de Alagoas; José Mariotti-Rebello, representante do Governador do Estado do Piauí; José Aloisio de Campos, representante do Governador do Estado de Sergipe; Emiliano Macieira, representante do Governador do Estado do Maranhão; José Antônio de Souza Leão, representante do Governador do Estado de Pernambuco; João Ribeiro Roma, representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Raimundo Martins da Silva, representante do Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco; Coronel Affonso Augusto de Albuquerque Lima, representante das Forças Armadas; Dalmo Leme Fragana, representante do Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; José Guimarães Duque, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas; Samuel Vital Duarte, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Osvaldo Bastos de Menezes, representante do Ministério da Agricultura; Mário Magalhães da Silveira, representante do Ministério da Saúde; Aluisio Afonso Campos, representante do Banco do Brasil S/A; José Cavalcanti Neves, representante do Ministério da Fazenda e Celso Monteiro Furtado, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, secretariada por Osmário Alifait Lacet, Secretário do Conselho Deliberativo da SUDENE, teve lugar a segunda sessão da primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente determina o prosseguimento da discussão da matéria em pauta, ou seja, o ante-projeto regulamentador da Lei nº 3.692 de 15 de de-



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

2.7

zembro de 1959. Artigo vinte e sete e seus parágrafos: o Conselheiro Celso Monteiro Furtado apresentou a seguinte emenda aditiva: o artigo passará a ter três parágrafos, sendo do seguinte teor o parágrafo terceiro: "O laudo a que se refere este artigo será anual e acompanhará a última prestação de contas de cada ano". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo vinte e oito: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda aditiva: Entre as palavras "das obras" e "a iniciar", leia-se "e serviços". Posta em votação, a emenda foi aprovada. Artigo vinte e nove: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda aditiva: entre as palavras "das obras" e "do Plano Diretor", leia-se "e serviços". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo trinta: o Conselheiro João Roma apresentou a seguinte emenda modificativa: entre as palavras "SUDENE" e "e sempre", onde se lê "trimestralmente", leia-se "semestralmente"; e entre as palavras "dispêndio" e "execução" em vez de "incorrido nessa", leia-se "com". Submetida à votação, foi a emenda aprovada. Artigo trinta e um: aprovado. Artigo trinta e dois: aprovado. Artigo trinta e três: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou as seguintes emendas supressivas: suprima-se a palavra "boa" entre as palavras "necessárias à" e "execução" e entre as palavras "pertubadoras da" e "execução". Em votação, foi a emenda aprovada. Artigo trinta e quatro: aprovado. Artigo trinta e cinco: aprovado. Artigo trinta e seis e seus parágrafos: no texto do artigo o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou a seguinte emenda aditiva: depois das palavras "a curto prazo", leia-se "bem como medidas de caráter assistencial." Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo trinta e sete: aprovado. Artigo trinta e oito: aprovado. Artigo trinta e nove: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos, apresentou as seguintes emendas modificativas: entre as palavras "Mediante" e "do Conselho" leia-se "proposta"; entre as palavras "Deliberativo" e "fundamentada", leia-se "ao Presidente da República, por indicação"; suprimam-se as palavras: "pelo Presidente da República", entre as palavras "Emergência" e "e abertos" e onde se lê "execução das obras." leia-se "execução das mesmas." Postas em votação, as emendas foram aprovadas. Artigo quarenta: o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou a seguinte emenda aditiva: entre as palavras "Superintendente" e "a supervisão", leia-se "ou de quem este designar". O Conselheiro Aluisio Afonso Campos



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

8.

Mh'

apresentou a seguinte emenda: criando o parágrafo único cujo texto é o seguinte: "O grupo coordenador articular-se-á com a L.R.A. e outras entidades nacionais ou locais de assistência para coordenar a execução das medidas de caráter assistencial." As emendas foram aprovadas por unanimidade. Artigo quarenta e um: aprovado. Artigo quarenta e dois e seu parágrafo: aprovado. Artigo quarenta e três e seus parágrafos: aprovado. Artigo quarenta e quatro e seu parágrafo: aprovado. Artigo quarenta e cinco e seu parágrafo: o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou a seguinte emenda aditiva ao texto do artigo: entre as palavras "acompanhados do" e "da SUDENE" - leia-se "sub-anexo". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo quarenta e seis e seus parágrafos: no texto do artigo o Conselheiro José Cavalcanti Neves apresentou a seguinte emenda aditiva: após as palavras "Tesouro Nacional" leia-se "(Art. 20 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959)". No parágrafo segundo o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou as seguintes emendas aditivas: entre as palavras "serão" e "escriturados", leia-se "automaticamente"; e após as palavras "a pagar" leia-se "e mantidos sem solução de continuidade pelos Bancos depositário, à crédito da SUDENE". Em votação, as emendas foram aprovadas. Artigo quarenta e sete e seu parágrafo: o Conselheiro José Antônio de Souza Leão apresentou a seguinte emenda supressiva: suprima-se o parágrafo único deste artigo. Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo quarenta e oito: o Conselheiro Rômulo Almeida apresentou a seguinte emenda aditiva: criando um parágrafo único cujo texto será: "As obras de que trata este artigo compreendem as instalações e serviços complementares necessários a sua utilização econômica". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo quarenta e nove, seus parágrafos e alíneas: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos, apresentou a seguinte emenda modificativa: substituindo o parágrafo segundo, que passaria a ter a seguinte redação: "A SUMOC fornecerá os elementos referentes ao trimestre anterior que forem solicitados pelo Banco do Brasil S/A para a elaboração do cálculo determinado no parágrafo primeiro, dentro de 45 dias da data da solicitação". Posta em votação, a emenda foi rejeitada. Aprovado o artigo e seus parágrafos atuais. Artigo cinquenta e seus parágrafos: aprovado. Artigo cinquenta e um: aprovado. Artigo cinquenta e dois e seus parágrafos: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda modificativa ao parágrafo quarto: entre as palavras "superiores às" e "ou as importações" suprimam-se as palavras "previstas pela CACEX". lendo-se "referidas no parágrafo terceiro". Aprovado o artigo e seus parágrafos, com a emenda.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Artigo cinquenta e três e seus parágrafos: aprovado. Artigo cinquenta e quatro e seu parágrafo: o Conselheiro João Roma apresentou a seguinte emenda aditiva ao parágrafo único: após as palavras "direitos aduaneiros", suprima-se a "vírgula", o "etc." e acrescente-se "e quaisquer outros ônus". Em votação, a emenda foi aprovada. Artigo cinquenta e cinco, seu parágrafo e alíneas: o Conselheiro Aluisio Afonso Campos apresentou a seguinte emenda modificativa: entre as palavras "em tempo" e "dois projetos" suprima-se "útil" e leia-se "conveniente". Posta em votação, a emenda foi aprovada. Artigo cinquenta e seis: aprovado. Artigo cinquenta e sete e seu parágrafo: aprovado. Artigo cinquenta e oito e seus parágrafos: o Conselheiro José Neves apresentou as seguintes emendas: suprima-se o texto do artigo; aonde se lê "artigo 35" leia-se "artigo 58"; e após as palavras "exercício de 1968, inclusive" leia-se "(art. 19-- da Lei nº 3.692, de 15/12/1959)". No parágrafo primeiro onde se lê "que utilizem matéria", leia-se "que utilize matéria". Ainda do Conselheiro José Neves a seguinte emenda aditiva ao parágrafo terceiro: onde se lê "extração e industrialização", leia-se "extração e ou industrialização". Em votação, as emendas foram aprovadas. Artigo cinquenta e nove e seus parágrafos: o Conselheiro José Neves apresentou a seguinte emenda modificativa ao texto do artigo: substitua-se todo o texto compreendido entre as palavras "artigo" e "serão redutíveis", pela palavra "anterior"; e onde se lê "serão redutíveis" leia-se "serão dedutíveis". Ainda do Conselheiro José Neves a seguinte emenda modificativa ao parágrafo primeiro: onde se lê "do citado artigo 35", leia-se "do artigo anterior". Postas em votação, as emendas foram aprovadas. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão às 19 horas, convocando outra para as 9 horas do dia seguinte, 17 de fevereiro de 1960, do que, para constar, eu, Osmário Alifait Lacet, secretário, lavrei a presente ata, que assino com o Sr. Presidente.

M. Falcão
Osmário Alifait Lacet